



**PORTARIA Nº 082/2021, 22 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
NOMEADOS PELA PORTARIA 034/2019.**

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais constantes no Artigo 66, inciso VI combinado com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, concebido de acordo com a Lei nº 007/97;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei 007/97, do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, que os representantes do conselho serão compostos por representante do governo, representantes dos trabalhadores de saúde e usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei 172/2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a mudança no quadro administrativo de servidores provenientes das eleições municipais de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar e renova os representantes governamentais no Conselho Municipal de Saúde, quanto à indicação de cada representante indicado abaixo:

I – Representante do Poder Executivo;

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde.

Art. 2º - Ficam Nomeados os seguintes nomes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, conforme indicados por suas representações;

I – Representante do Poder Executivo;



Titular: Lissandro de Sousa Coelho – CPF nº 078.973.343-92

Suplente: José Marques Filho – CPF nº 373.615.893-91

Titular: João Batista Coelho Neto – CPF nº 042.493.573-25

Suplente: Josabete Coelho Lopes de Sousa – CPF nº 770.840.713-34

II – Representante dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Edivan Nilton Bezerra – CPF: nº 040.752.753-29

Suplente: Maria de Jesus de Sousa – CPF: 061.266.063-02

Titular: Ana Marques de Sousa – CPF nº 554.599.353-34

Suplente: Valdenilson de Sousa Reis – CPF nº 063.088.503-65

Art. 3º - Os demais termos da Portaria nº 034 continuam em plena vigor.

Art. 4º - A duração do mandato dos membros acima nomeados encerra-se em 19 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 22 DE  
MARÇO DE 2021.**

**FRANCISCO DE SOUSA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL